DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Nomeação 3
Exoneração 5
Licitações e Contratos 5
Contratos 5
Ratificação 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 7
Terceiro Setor 17
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 17

Poder Legislativo 18
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 18
Relatório de Gestão Fiscal 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.835, DE 28 DE JANEIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS NO MUNICÍPIO DE COLINA/SP NO ANO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Artigo 1° – Serão considerados feriados no Município de Colina/SP no ano de 2025, as datas abaixo relacionadas:

1º de janeiro (quarta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional - artigo 1º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.
19 de março (quarta-feira)	São José Padroeiro do município	Feriado Municipal – artigo 1º da Lei nº 1.927, de 29 de novembro de 1995.
18 de abril (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional – artigo 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.
21 de abril (segunda-feira)	Tiradentes Aniversário de Emancipação do Município	Feriado Nacional- artigo 1º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.
1º de maio (quinta-feira)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional - artigo 1º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.
19 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal – artigo 1º da Lei nº 1.927, de 29 de novembro de 1995.
09 de julho (quarta-feira)	Data Magna do Estado de São Paulo (Revolução Constitucionalista)	Feriado Estadual – artigo 1º da Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997.
07 de setembro (domingo)	Independência do Brasil	Feriado Nacional - artigo 1º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.
12 de outubro (domingo)	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional – artigo 1º da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980.
02 de novembro (domingo)	Finados	Feriado Nacional - artigo 1º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.
15 de novembro (sábado)	Proclamação da República	Feriado Nacional - artigo 1º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.
20 de novembro (quinta-feira)	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional – artigo 1º da Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023.
08 de dezembro (segunda-feira)	Dia da Imaculada Conceição	Feriado Municipal – artigo 1º da Lei nº 1.927, de 29 de novembro de 1995.
25 de dezembro (quinta-feira)	Natal	Feriado Nacional – artigo 1º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina/SP

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina/SP.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.836, DE 28 DE JANEIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES NAS REPARTICÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Artigo 1° – Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no ano de 2025:

03 de março (segunda-feira)	Carnaval	Ponto facultativo
04 de março (terça-feira)	Carnaval	Ponto facultativo
05 de Março (quarta-feira)	Quarta-feira de Cinzas	Ponto facultativo até 12h00min
02 de maio (sexta-feira)	Em seguida ao Dia do Trabalhador	Ponto facultativo
19 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto facultativo
20 de junho (sexta-feira)	Em seguida ao Corpus Christi	Ponto facultativo
21 de novembro (sexta-feira)	Em seguida ao Dia da Consciência Negra	Ponto facultativo
24 de dezembro (quarta-feira)	Véspera do Natal	Ponto facultativo após as 12h00min

26 de dezembro (sexta-feira)	Em seguida ao Dia de Natal	Ponto facultativo
31 de dezembro (quarta-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto facultativo após as 12h00min

Parágrafo Único – O expediente do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira - Dia do Servidor Público) será normal, sendo considerado ponto facultativo, em substituição, o dia 27 de outubro (segunda-feira).

Art. 2º - Aplica-se o disposto neste Decreto, exceto com relação aos serviços de limpeza pública, coleta de lixo, serviços de saúde (Pronto Atendimento de Colina/SP), bem como o plantão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina/SP.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina/SP

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina/SP.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA N.º 246, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, o Senhor MARCOS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS - portador do Registro Geral n.º 64.748.384-1 SSP/SP, 3.º candidato classificado e convocado pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.023, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica II (Química), com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º - O funcionário ora admitido no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitida junto a ETAM "São Francisco de Assis".

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para o funcionário relacionado no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela II, Faixa 1, da referida Lei Complementar.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 29 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Janeiro de 2.025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 247, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - NOMEAR, em estágio probatório, o Senhor BRUNO ANTONIO DA SILVA – portador do Registro Geral n.º 57.883.867-9, 1.º classificado pelo Concurso Público n.º 02/2023, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Tecnologia e Inovação), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o amparo da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 2.º - O funcionário ora admitido no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitido junto a EMEI Prof.ª Maria Aparecida Zanette de Camargo.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para o funcionário relacionada no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo II, Tabela II, Faixa 1, Nível I, da referida Lei Complementar.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Janeiro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 248, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - NOMEAR, em estágio probatório, a Senhora ISABEL CRISTINA FONSECA CONSTANTE – portadora do Registro Geral n.º 28.002.377-7, 1.ª classificada (Afrodescendente) pelo Concurso Público n.º 02/2023, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o amparo da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 2.º - A funcionária ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitido junto a EMEI Prof.ª Maria Aparecida Zanette de Camargo.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária relacionada no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo II, Tabela IV, Faixa 3, Nível I, da referida Lei Complementar.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 23 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Janeiro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 249, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - NOMEAR, em estágio probatório, o Senhor JOAO PEDRO RASTEIRO– portador do Registro Geral n.º 45.127.411-8, 1.º classificado pelo Concurso Público n.º 02/2023, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Matemática), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o amparo da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 2.º - O funcionário ora admitido no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitido junto a EMEF Lamounier de Andrade.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para o funcionário relacionada no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo II, Tabela II, Faixa 2, Nível I, da referida Lei Complementar.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Janeiro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 250, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - NOMEAR, em estágio probatório, a Senhora LUCILENE APARECIDA PEREIRA – portadora do Registro Geral n.º 45.247.387-1, 1.ª classificada (Afrodescendente) pelo Concurso Público n.º 02/2023, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o amparo da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 2.º - A funcionária ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitido junto a EMEF Ananias do Nascimento.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária relacionada no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo II, Tabela III, Faixa 3, Nível I, da referida Lei Complementar.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Janeiro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 251, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora BIANCA SERTORI - portadora do Registro Geral n.º 45.340.722-5 SSP/SP, 9.ª candidata classificada e convocada pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.023, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Pré Escola), com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º - A funcionária ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitida junto a EMEI Pedro Cardeal Magosso.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária relacionada no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela III, Faixa 3, da referida Lei Complementar.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Janeiro de 2.025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Exoneração

PORTARIA N.º 253, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - EXONERAR, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 419/2025, a Senhora MARIANA PARO - portadora do Registro Geral n.º 40.981.370-9 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica II (Língua Inglesa) junto à EMEF "Lamounier de Andrade", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 22 do corrente mês e ano, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Janeiro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Contratos

Contrato nº 001/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: Jose Zaiden Junior; Objeto: Locação de imóvel para fins de moradia social de família em situação de vulnerabilidade social; Vigência: De 01/01/2025 a 30/05/2025; Valor R$400,00 Mensais; Data da assinatura: 21/01/2025; Processo 2181/2022.

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 243/2025; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, conforme Contrato nº 002/2025, Contratação de Empresa Especializada para Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional dos Servidores Públicos de

Colina/SP, na formalização do processo de licitação e compra direta de acordo com a Lei 14.133/2021, com conteúdo teórico e oficinas práticas na modalidade híbrida (remoto e presencial) para elaboração de Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Pesquisa de Preço com acompanhamento, revisão e correção dos documentos elaborados em âmbito de assessoria técnica e apoio administrativo, neste município, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual, à favor de: BRUNO TULIM E SILVA LTDA, C.N.P.J. nº 41.181.889/0001-38, Avenida São Francisco, nº 101, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 17.606-250, Tupã/SP; Contrato nº 002/2025, de 24/01/2025, pelo valor total de R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 24 de Janeiro de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 451/2025; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, conforme Contrato nº 017/2025, contratação de empresa especializada para realização de palestra/formação direcionada aos Professores e Assistentes Educacionais da Rede Municipal de Ensino, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual, à favor de: RODRIGO MAGALHÃES AGUIAR -ME, C.N.P.J. nº 12.970.671/0001-64; Rua Camarajé, nº 146, Bloco 1, Apartamento 112, Bairro Chácara do Encosto, CEP 02.416-060, São Paulo/SP; Contrato nº 017/2025, de 24/01/2025, pelo valor total de R$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 24 de Janeiro de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 086/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: Ana Julia Curi Tomas; Objeto: Locação de imóvel para fins de moradia social de família em situação de vulnerabilidade social;Fica prorrogado o prazo até 30/06/2025; Valor R$500,00 Mensais; Data da assinatura: 24/01/2025; Processo 425/2024.

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 001/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: Rita de Cassia Reigadas Meneghelo; Objeto: Locação de imóvel para fins de moradia social de família em situação de vulnerabilidade social; Fica prorrogado o prazo até 31/06/2025; Valor R$400,00 Mensais; Data da assinatura: 20/01/2025; Processo 7210/2022.

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 003/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: Luciano Miranda Drubi; Objeto: Locação de imóvel para fins de moradia social de família em situação de vulnerabilidade social; Fica prorrogado o prazo até 27/06/2025; Valor R$410,40 Mensais; Data da assinatura: 24/01/2025; Processo 0117/2024.

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 031/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: Aparecida Tieko kanda Kanno; Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Cartório da zona 178°eleitoral de Colina; Fica prorrogado o prazo até 31/12/2025; Valor R$1.399,60 Mensais; Data da assinatura: 15/01/2025; Processo 1769/2024.

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 009/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: João Marques de Souza; Objeto: Locação de imóvel para fins de moradia social de família em situação de vulnerabilidade social; Fica prorrogado o prazo até 31/06/2025; Valor R$400,00 Mensais; Data da assinatura: 13/01/2025; Processo 1834/2020.

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 076/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: Luiz Henrique Abdala Paro; Objeto: Locação de imóvel para fins de moradia social de família em situação de vulnerabilidade social; Fica prorrogado o prazo até 30/05/2025; Valor R$350,00 Mensais; Data da assinatura: 24/01/2025; Processo 1416/2022.

Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 045/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: Assad Ali Sammour; Objeto: Locação de imóvel para fins de moradia social de família em situação de vulnerabilidade social; Fica prorrogado o prazo até 31/06/2025; Valor R$400,00 Mensais; Data da assinatura: 13/01/2025; Processo 2181/2022.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Colina

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**172.386.500,00**	**182.431.421,20**	**182.431.421,20**	**171.335.519,41**	**11.095.901,79**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.185.000,00	17.185.000,00	17.185.000,00	19.156.654,47	-1.971.654,47
CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.463.534,60	-63.534,60
RECEITA PATRIMONIAL	1.551.683,22	1.666.575,87	1.666.575,87	1.351.451,82	315.124,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	40.000,00	40.000,00	40.000,00	21.187,05	18.812,95
RECEITA DE SERVIÇOS	5.939.000,00	7.100.406,81	7.100.406,81	7.188.746,34	-88.339,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.138.816,78	151.707.438,52	151.707.438,52	138.164.014,29	13.543.424,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.132.000,00	3.332.000,00	3.332.000,00	3.989.930,84	-657.930,84
RECEITAS DE CAPITAL	**301.000,00**	**6.442.599,61**	**6.442.599,61**	**4.990.651,16**	**1.451.948,45**
ALIENAÇÃO DE BENS	101.000,00	101.000,00	101.000,00	0,00	101.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	6.341.599,61	6.341.599,61	4.990.651,16	1.350.948,45
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**21.157.500,00**	**21.157.500,00**	**21.157.500,00**	**21.539.474,52**	**-381.974,52**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**116.000,00**	**116.000,00**	**116.000,00**	**71.151,17**	**44.848,83**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**151.646.000,00**	**167.832.520,81**	**167.832.520,81**	**154.857.847,22**	**12.974.673,59**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**151.646.000,00**	**167.832.520,81**	**167.832.520,81**	**154.857.847,22**	**12.974.673,59**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**151.646.000,00**	**167.832.520,81**	**167.832.520,81**	**154.857.847,22**	**12.974.673,59**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**147.120.049,05**	**10.230.473,47**	**157.350.522,52**	**143.492.238,80**	**140.613.146,78**	**135.356.477,47**	**13.858.283,72**	**2.879.092,02**	**5.256.669,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.450.434,34	-4.371.442,71	74.078.991,63	68.744.718,16	68.744.718,16	65.820.460,67	5.334.273,47	0,00	2.924.257,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.668.614,71	14.601.916,18	83.270.530,89	74.747.520,64	71.868.428,62	69.536.016,80	8.523.010,25	2.879.092,02	2.332.411,82
DESPESAS DE CAPITAL	**4.359.541,64**	**10.899.651,41**	**15.259.193,05**	**11.910.404,89**	**8.110.974,41**	**7.807.446,55**	**3.348.788,16**	**3.799.430,48**	**303.527,86**
INVESTIMENTOS	3.273.541,64	9.667.651,41	12.941.193,05	9.604.076,90	5.804.646,42	5.501.118,56	3.337.116,15	3.799.430,48	303.527,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.086.000,00	1.232.000,00	2.318.000,00	2.306.327,99	2.306.327,99	2.306.327,99	11.672,01	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.409,31**	**-50.000,00**	**409,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**116.000,00**	**-9.300,00**	**106.700,00**	**80.192,77**	**80.192,77**	**80.192,77**	**26.507,23**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**151.646.000,00**	**21.070.824,88**	**172.716.824,88**	**155.482.836,46**	**148.804.313,96**	**143.244.116,79**	**17.233.579,11**	**6.678.522,50**	**5.560.197,17**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**151.646.000,00**	**21.070.824,88**	**172.716.824,88**	**155.482.836,46**	**148.804.313,96**	**143.244.116,79**	**17.233.579,11**	**6.678.522,50**	**5.560.197,17**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.053.533,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**151.646.000,00**	**21.070.824,88**	**172.716.824,88**	**155.482.836,46**	**154.857.847,22**	**143.244.116,79**	**17.233.579,11**	**6.678.522,50**	**5.560.197,17**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024 **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	3.805.070,49	3.951.686,28	4.149.595,49	4.926.551,02	4.318.318,35	4.785.100,92	4.841.583,70	4.270.493,35	4.251.547,66	4.438.189,35	6.326.419,43	4.464.409,91	54.528.965,95
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	36.000,00	36.000,00	35.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	377.000,00
ENCARGOS SOCIAIS	622.036,52	856.945,02	800.599,09	1.340.344,10	300.134,46	834.397,81	854.819,86	446.689,85	764.205,43	828.739,69	1.290.264,19	807.016,95	9.746.192,97
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS	98.979,88	98.979,88	98.979,88	131.052,00	98.979,88	98.979,88	116.397,66	98.979,88	98.979,88	98.979,88	148.613,02	98.979,88	1.286.881,60
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	53.663,41	56.236,99	1.398,88	2.504,45	30.782,35	0,00	0,00	167.797,50	170.207,00	192.050,98	335.044,18	1.009.685,74
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	6.276,05	3.625,02	0,00	0,00	15.469,79	0,00	0,00	0,00	1.742,49	0,00	8.302,56	35.415,91
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	**4.562.086,89**	**5.003.550,64**	**5.144.036,47**	**6.429.346,00**	**4.749.937,14**	**5.794.730,75**	**5.842.801,22**	**4.846.163,08**	**5.312.530,47**	**5.567.858,41**	**7.987.347,62**	**5.743.753,48**	**66.984.142,17**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	TOTAL
INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	4.704,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.704,77
DECORRENTES DECISAO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	53.663,41	56.236,99	1.398,88	2.504,45	30.782,35	0,00	0,00	167.797,50	170.207,00	192.050,98	335.044,18	1.009.685,74
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	129.210,13	166.648,52	72.499,30	78.408,62	46.315,89	152.245,10	50.044,99	56.776,49	132.486,16	55.281,19	196.490,71	34.032,15	1.170.439,25
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC 127/2022	0,00	39.547,26	104.063,02	33.824,28	67.648,56	32.395,47	-32.395,47	0,00	34.849,21	34.719,23	34.670,38	103.761,12	453.083,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	**129.210,13**	**264.563,96**	**232.799,31**	**113.631,78**	**116.468,90**	**215.422,92**	**17.649,52**	**56.776,49**	**335.132,87**	**260.207,42**	**423.212,07**	**472.837,45**	**2.637.912,82**

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**4.432.876,76**	**4.738.986,68**	**4.911.237,16**	**6.315.714,22**	**4.633.468,24**	**5.579.307,83**	**5.825.151,70**	**4.789.386,59**	**4.977.397,60**	**5.307.650,99**	**7.564.135,55**	**5.270.916,03**	**64.346.229,35**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024 — **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**2.750.000,00**	**0,00**	**2.750.000,00**	**2.282.440,91**	**467.559,09**	**2.282.440,91**	**0,00**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00	2.282.440,91	467.559,09	2.282.440,91	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	**16.240.000,00**	**-176.909,71**	**16.063.090,29**	**14.991.030,12**	**1.072.060,17**	**14.885.586,42**	**105.443,70**
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	810.000,00	-32.000,00	778.000,00	747.571,09	30.428,91	740.544,47	7.026,62
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	833.000,00	104.500,00	937.500,00	853.568,72	83.931,28	853.212,72	356,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.573.000,00	-308.981,04	12.264.018,96	11.376.808,96	887.210,00	11.322.002,26	54.806,70
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.024.000,00	59.571,33	2.083.571,33	2.013.081,35	70.489,98	1.969.826,97	43.254,38
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**270.000,00**	**69.000,00**	**339.000,00**	**262.480,83**	**76.519,17**	**262.480,83**	**0,00**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.000,00	69.000,00	339.000,00	262.480,83	76.519,17	262.480,83	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**4.397.000,00**	**572.866,02**	**4.969.866,02**	**4.275.414,44**	**694.451,58**	**4.228.073,32**	**47.341,12**
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	547.000,00	123.453,09	670.453,09	514.007,76	156.445,33	510.063,96	3.943,80
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.850.000,00	449.412,93	4.299.412,93	3.761.406,68	538.006,25	3.718.009,36	43.397,32
10 - SAÚDE	**43.198.949,05**	**6.484.698,09**	**49.683.647,14**	**44.957.342,56**	**4.726.304,58**	**44.373.241,40**	**584.101,16**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	25.642.534,25	3.824.554,69	29.467.088,94	27.978.575,60	1.488.513,34	27.601.087,86	377.487,74
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.669.107,40	1.860.042,79	16.529.150,19	13.904.790,87	2.624.359,32	13.776.657,67	128.133,20
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	974.000,00	215.575,89	1.189.575,89	1.046.239,80	143.336,09	980.812,28	65.427,52
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	945.307,40	96.620,87	1.041.928,27	799.637,16	242.291,11	787.984,06	11.653,10
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	968.000,00	487.903,85	1.455.903,85	1.228.099,13	227.804,72	1.226.699,53	1.399,60
12 - EDUCAÇÃO	**43.469.000,00**	**5.520.934,97**	**48.989.934,97**	**44.697.275,84**	**4.292.659,13**	**42.603.306,82**	**2.093.969,02**
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.195.000,00	3.218.753,21	28.413.753,21	25.578.414,15	2.835.339,06	23.680.673,15	1.897.741,00
362 - ENSINO MÉDIO	111.000,00	-8.000,00	103.000,00	95.081,78	7.918,22	95.081,78	0,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	1.097.000,00	-44.000,00	1.053.000,00	941.826,99	111.173,01	936.576,69	5.250,30
364 - ENSINO SUPERIOR	525.000,00	388.200,00	913.200,00	850.800,00	62.400,00	850.800,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	16.297.000,00	1.996.981,76	18.293.981,76	17.018.152,92	1.275.828,84	16.827.175,20	190.977,72
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	-7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	237.000,00	-24.000,00	213.000,00	213.000,00	0,00	213.000,00	0,00
13 - CULTURA	**780.026,85**	**1.945.559,44**	**2.725.586,29**	**2.055.902,19**	**669.684,10**	**2.016.780,74**	**39.121,45**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	780.026,85	1.945.559,44	2.725.586,29	2.055.902,19	669.684,10	2.016.780,74	39.121,45
15 - URBANISMO	**11.651.607,39**	**3.148.023,37**	**14.799.630,76**	**12.837.420,38**	**1.962.210,38**	**11.315.377,86**	**1.522.042,52**
452 - SERVIÇOS URBANOS	11.651.607,39	3.148.023,37	14.799.630,76	12.837.420,38	1.962.210,38	11.315.377,86	1.522.042,52
17 - SANEAMENTO	**6.610.000,00**	**4.053.787,45**	**10.663.787,45**	**9.689.733,11**	**974.054,34**	**7.652.956,79**	**2.036.776,32**
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.610.000,00	4.053.787,45	10.663.787,45	9.689.733,11	974.054,34	7.652.956,79	2.036.776,32
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**22.026,85**	**-11.000,00**	**11.026,85**	**0,00**	**11.026,85**	**0,00**	**0,00**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.026,85	-11.000,00	11.026,85	0,00	11.026,85	0,00	0,00
20 - AGRICULTURA	**6.000,00**	**-6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT.E TECNOLÓG	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024 — **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**5.080.026,85**	**548.465,25**	**5.628.492,10**	**5.555.290,48**	**73.201,62**	**5.469.316,86**	**85.973,62**
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	1.789.000,00	446.465,25	2.235.465,25	2.178.203,64	57.261,61	2.157.652,64	20.551,00
695 - TURISMO	3.291.026,85	102.000,00	3.393.026,85	3.377.086,84	15.940,01	3.311.664,22	65.422,62
25 - ENERGIA	**1.538.500,00**	**427.000,00**	**1.965.500,00**	**1.894.369,36**	**71.130,64**	**1.868.484,36**	**25.885,00**
752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.538.500,00	427.000,00	1.965.500,00	1.894.369,36	71.130,64	1.868.484,36	25.885,00
26 - TRANSPORTE	**3.433.026,85**	**1.149.000,00**	**4.582.026,85**	**3.859.207,31**	**722.819,54**	**3.758.844,02**	**100.363,29**
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	312.000,00	175.000,00	487.000,00	280.549,75	206.450,25	280.549,75	0,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.121.026,85	974.000,00	4.095.026,85	3.578.657,56	516.369,29	3.478.294,27	100.363,29
27 - DESPORTO E LAZER	**2.050.426,85**	**291.500,00**	**2.341.926,85**	**2.109.990,82**	**231.936,03**	**2.072.485,52**	**37.505,30**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.050.426,85	291.500,00	2.341.926,85	2.109.990,82	231.936,03	2.072.485,52	37.505,30
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**10.099.000,00**	**-2.896.100,00**	**7.202.900,00**	**6.014.938,11**	**1.187.961,89**	**6.014.938,11**	**0,00**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.099.000,00	-2.896.100,00	7.202.900,00	6.014.938,11	1.187.961,89	6.014.938,11	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.409,31**	**-50.000,00**	**409,31**	**0,00**	**409,31**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.409,31	-50.000,00	409,31	0,00	409,31	0,00	0,00
TOTAL	**151.646.000,00**	**21.070.824,88**	**172.716.824,88**	**155.482.836,46**	**17.233.988,42**	**148.804.313,96**	**6.678.522,50**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	11.483.971,20	10.574.440,26	9.950.650,87	9.185.305,35
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	11.099.622,12	10.364.483,32	9.830.875,98	9.124.671,41
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.099.622,12	10.364.483,32	9.830.875,98	9.124.671,41
PREVIDENCIÁRIAS	11.099.622,12	10.364.483,32	9.830.875,98	9.124.671,41
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	384.349,08	209.956,94	119.774,89	60.633,94
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	777.884,32	777.884,32	777.884,32	637.774,54
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**12.261.855,52**	**11.352.324,58**	**10.728.535,19**	**9.823.079,89**
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	17.982.175,65	19.415.652,59	18.106.471,69	15.718.758,00
HAVERES FINANCEIROS	987.287,17	2.696.470,54	9.544.896,40	9.940.501,96
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.727.443,45	638.218,27	766.142,27	77.376,44
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS	2.367.305,14	2.168.749,14	2.415.805,03	2.489.351,45
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**9.874.714,23**	**19.305.155,72**	**24.469.420,79**	**23.092.532,07**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.893.924,22	1.757.738,14	1.918.114,75	1.991.096,32
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	11.760.011,95	9.265.044,38	6.284.527,21	3.936.640,78
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**13.653.936,17**	**11.022.782,52**	**8.202.641,96**	**5.927.737,10**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**2.387.141,29**	**-7.952.831,14**	**-13.740.885,60**	**-13.269.452,18**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**132.091.788,75**	**138.553.518,90**	**143.527.543,93**	**149.531.011,12**
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	**9,28**	**8,19**	**7,47**	**6,57**
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	**1,81**	**-5,74**	**-9,57**	**-8,87**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024 — **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	1.037.226,94	1.050.360,29	823.461,18	1.140.224,53	3.050.623,98	1.128.369,15	1.250.922,63	1.116.153,59	1.240.548,57	1.213.146,97	1.192.989,61	2.318.083,83	16.562.111,27
CONTRIBUIÇÕES	114.764,58	116.541,06	106.802,61	113.226,80	0,00	242.746,75	0,00	259.001,50	135.199,80	119.348,54	0,00	255.902,96	1.463.534,60
RECEITA PATRIMONIAL	11.523,87	136.253,98	123.505,70	116.524,12	117.681,95	164.889,48	57.387,67	119.018,16	108.776,23	100.678,29	97.363,49	197.273,57	1.350.876,51
RECEITA AGROPECUÁRIA	820,79	2.132,71	985,34	1.191,70	3.932,78	3.553,61	2.971,43	1.475,53	0,00	0,00	0,00	4.123,16	21.187,05
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	457.738,23	502.892,57	522.232,62	560.896,24	629.366,95	588.153,22	692.355,86	632.659,48	639.501,26	682.603,57	624.956,04	655.390,30	7.188.746,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.946.663,59	10.701.462,54	9.926.720,15	11.318.156,87	10.086.454,81	10.797.121,96	13.524.620,63	9.809.675,76	8.937.407,98	14.130.322,58	11.102.899,60	14.882.507,82	138.164.014,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.377,87	155.798,21	126.344,31	130.031,91	112.547,45	155.573,80	801.530,15	445.009,45	202.073,32	97.949,52	92.817,87	1.506.158,62	3.973.212,48
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**14.716.115,87**	**12.665.441,36**	**11.630.051,91**	**13.380.252,17**	**14.000.607,92**	**13.080.407,97**	**16.329.788,37**	**12.382.993,47**	**11.263.507,16**	**16.344.049,47**	**13.111.026,61**	**19.819.440,26**	**168.723.682,54**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	1.859.252,55	1.598.609,54	1.380.284,31	1.574.732,86	1.434.499,01	1.521.879,58	1.476.464,42	1.384.835,98	1.124.656,68	2.110.179,78	1.576.797,81	1.885.445,13	18.927.637,65
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**1.859.252,55**	**1.598.609,54**	**1.380.284,31**	**1.574.732,86**	**1.434.499,01**	**1.521.879,58**	**1.476.464,42**	**1.384.835,98**	**1.124.656,68**	**2.110.179,78**	**1.576.797,81**	**1.885.445,13**	**18.927.637,65**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**12.856.863,32**	**11.066.831,82**	**10.249.767,60**	**11.805.519,31**	**12.566.108,91**	**11.558.528,39**	**14.853.323,95**	**10.998.157,49**	**10.138.850,48**	**14.233.869,69**	**11.534.228,80**	**17.933.995,13**	**149.796.044,89**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	6.809,20	6.383,75	6.612,57	7.014,34	6.415,00	278,41	6.195,05	6.211,58	5.329,09	5.096,80	208.687,98	265.033,77
TOTAL (V)=(III-IV)	**12.856.863,32**	**11.060.022,62**	**10.243.383,85**	**11.798.906,74**	**12.559.094,57**	**11.552.113,39**	**14.853.045,54**	**10.991.962,44**	**10.132.638,90**	**14.228.540,60**	**11.529.132,00**	**17.725.307,15**	**149.531.011,12**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	110.116,00	87.544,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	87.544,00	87.544,00	87.544,00	175.088,00	1.143.700,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	**12.746.747,32**	**10.972.478,62**	**10.158.663,85**	**11.714.186,74**	**12.474.374,57**	**11.467.393,39**	**14.768.325,54**	**10.907.242,44**	**10.045.094,90**	**14.140.996,60**	**11.441.588,00**	**17.550.219,15**	**148.387.311,12**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Consolidado

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	6.401.222,95	11.300.466,33	6.911.994,95	6.305.009,36	6.910.494,95	22.337,15	471.493,01	5.320.020,56	4.641.746,18	5.393.897,00	8.560.224,55
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	20.993,86	20.993,86	0,00	20.993,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DE ÁGUA E ESG. DE COLINA	288.641,92	438.551,76	420.389,35	286.641,92	420.389,35	0,00	0,00	240.176,61	2.036.776,32	242.176,61	2.054.938,73
TOTAL	6.689.864,87	11.760.011,95	7.353.378,16	6.591.651,28	7.351.878,16	22.337,15	471.493,01	5.560.197,17	6.678.522,50	5.636.073,61	10.615.163,28

Nota Explicativa:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**12.261.855,52**	**10.215.948,09**	**9.823.079,89**
Deduções (II)	**9.874.714,23**	**24.383.689,79**	**23.092.532,07**
Ativo Disponível	17.982.175,65	16.662.123,77	15.718.758,00
Haveres Financeiros	987.287,17	10.575.239,39	9.940.501,96
(-) Restos a Pagar Processados	6.727.443,45	346.758,46	77.376,44
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.367.305,14	2.506.914,91	2.489.351,45
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**2.387.141,29**	**-14.167.741,70**	**-13.269.452,18**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	11.099.622,12	9.377.429,83	9.124.671,41
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**-8.712.480,83**	**-23.545.171,53**	**-22.394.123,59**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	**1.151.047,94**	**-13.681.642,76**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-9.380.788,54

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-9.380.788,54

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Prefeitura Municipal de Colina

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024 — **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**170.971.816,78**	**180.901.845,33**	**170.032.373,90**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.185.000,00	17.185.000,00	19.156.654,47
CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	1.463.534,60
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	1.463.534,60
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	137.000,00	137.000,00	48.306,31
RECEITA PATRIMONIAL	1.551.683,22	1.666.575,87	1.351.451,82
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.414.683,22	1.529.575,87	1.303.145,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.138.816,78	151.707.438,52	138.164.014,29
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	9.111.000,00	10.472.406,81	11.199.864,23
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	9.111.000,00	10.472.406,81	11.199.864,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**301.000,00**	**6.442.599,61**	**4.990.651,16**
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	101.000,00	101.000,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	101.000,00	101.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	6.341.599,61	4.990.651,16
CONVÊNIOS	200.000,00	5.541.599,61	4.190.651,16
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	800.000,00	800.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**301.000,00**	**6.442.599,61**	**4.990.651,16**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**21.157.500,00**	**21.157.500,00**	**21.539.474,52**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**150.115.316,78**	**166.186.944,94**	**153.483.550,54**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**147.120.049,05**	**157.350.522,52**	**140.613.146,78**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.450.434,34	74.078.991,63	68.744.718,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.668.614,71	83.270.530,89	71.868.428,62
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**147.119.049,05**	**157.349.522,52**	**140.613.146,78**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**4.359.541,64**	**15.259.193,05**	**8.110.974,41**
INVESTIMENTOS	3.273.541,64	12.941.193,05	5.804.646,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	1.086.000,00	2.318.000,00	2.306.327,99
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**3.273.541,64**	**12.941.193,05**	**5.804.646,42**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**50.409,31**	**409,31**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**150.443.000,00**	**170.291.124,88**	**146.417.793,20**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**-327.683,22**	**-4.104.179,94**	**7.065.757,34**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-4.724.263,74

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DEL ANGELO
Contador
CRC 168029/O-3

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE COLINA, representado pelo Prefeito Municipal, com base no que determina o art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2.014, torna público que, com fundamento no art. 30, VI, da referida Lei Federal, foi autorizada a dispensa de chamamento público para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos do Excepcional (APAE) de Colina, para a prestação de serviços educacionais a alunos da educação especial do Município durante o exercício de 2025, decorrentes e condicionados aos repasses de verba do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113/20, conforme Plano de Trabalho, no valor de R$ 331.047,60 (trezentos e trinta e um mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos) anual, apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 6744/2024 e que será formalizada através de Termo de Colaboração. Assim, na forma do art. 32, §2º da Lei Federal 13.019/2.014, fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias** para eventual impugnação, que deverá ser apresentada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colina, sito à Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, Colina/SP, CEP 14770-000 ou através do e-mail: educacao@colina.sp.gov.br.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Colina
relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
3º quadrimestre de 2024
janeiro 2024 a Dezembro 2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.760.575,99	-
Pessoal Ativo	1.760.575,99	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.576.587,77	-
Obrigações Patronais	183.988,22	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.760.575,99	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	148.387.311,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	148.387.311,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.760.575,99	1,19
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.903.238,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.458.076,74	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.012.914,80	5,40

Deniza Alves da Costa
Contadora
CRC 1SP 252992

João Amadeu Giacchetto Filho
Presidente

Suely de Oliveira
Resp. Controle Interno